



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 2 /2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Subsídio mensal, em valor bruto, de cada Vereador e do Presidente da Câmara a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores corresponderão à retribuição pela efetiva presença às reuniões ordinárias regimentalmente previstas.

§1º Fica vedado a remuneração aos edis por sessões legislativas extraordinárias ou audiências públicas.

§2º Será deduzido do subsídio mensal o valor proporcional correspondente às reuniões ordinárias que houver faltado o Vereador, sem motivo justificado, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Ao subsídio de que trata esta Resolução é assegurada a revisão geral anual, em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício financeiro, a contar a partir de 1º de janeiro de 2026, com base em índice oficial de aferição da perda do valor aquisitivo da moeda pela inflação, apurado pelo IBGE, no ano imediatamente anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º É assegurado ao Vereador e ao Presidente da Câmara o direito à percepção do 13º (décimo terceiro) subsídio e o pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias, ambos no mês de dezembro de cada sessão legislativa.

Art. 5º As despesas do município com pagamento de pessoal, incluindo os subsídios de que trata esta Resolução, não deverão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Espera Feliz, MG, 16 de abril de 2024

MATSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:742215
82634

Assinado de forma
digital por MATSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2024.04.16
14:15:39 -03'00'

Matsalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

SANDRA
DONADIO
DE
CARVALHO:0
1216786607

Assinado de forma
digital por SANDRA
DONADIO DE
CARVALHO:012167
86607
Dados: 2024.04.16
14:16:56 -03'00'

Sandra Donadio de Carvalho
Vice-Presidente

CARLA
NOGUEI
RA:0585
9815662

Assinado de forma
digital por CARLA
NOGUEIRA:058598
15662
Dados: 2024.04.16
14:18:07 -03'00'

Carla Nogueira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de resolução, através desta proposição, a mesa Diretora apresenta as Vossas Excelências o projeto de Lei que visa fixar o subsídio dos Vereadores para o Mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2025, conforme determina o inciso V e VI, do art. 29 da Constituição Federal e incisos XX e XXI, do art. 35 da nossa Lei Orgânica.

A fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da câmara deve ser pautada pelo equilíbrio financeiro e pela responsabilidade fiscal, levando em consideração a capacidade financeira do município e os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. É importante garantir que os subsídios sejam justos, sem comprometer a saúde financeira do município ou gerar ônus excessivos para os contribuintes.

Levando em conta que na legislatura que fixou os subsídios para 2021 a 2024, mantiveram os mesmos valores da fixação anterior, arredondando para menor, pelo fato de o País estar enfrentando a proliferação do Covid-19.

Desta forma, o município de Espera Feliz ainda não adequou o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara à realidade dos fatos. E para poder fixar este subsídio, vai junto desta lei o impacto financeiro demonstrando que existe dotação orçamentária.

Espera Feliz, MG, 16 de abril de 2024

MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:742
21582634

Assinado de forma
digital por MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2024.04.16
14:15:54 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

SANDRA
DONADIO DE
CARVALHO:0
1216786607

Assinado de forma
digital por SANDRA
DONADIO DE
CARVALHO:012167866
07
Dados: 2024.04.16
14:16:42 -03'00'

Sandra Donadio de Carvalho
Vice-Presidente

CARLA
NOGUEIRA:0
5859815662

Assinado de forma
digital por CARLA
NOGUEIRA:058598
15662
Dados: 2024.04.16
14:18:30 -03'00'

Carla Nogueira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: contato@camaraefeliz.mg.gov.br
Site: www.camaraefeliz.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Artigos 15 e 16 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: **Câmara Municipal de Espera Feliz**
Objeto da Despesa: **Projeto de Lei Complementar xx/2024 que concede REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2025.**
Valor estimado da despesa para o exercício financeiro de 2025: **R\$ 4.353.507,83**
Fonte de Recursos: **Próprios**
Natureza da despesa: **Obrigatória de Caráter continuado**

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – Valores em reais (R\$)

Despesa com prevista com vencimentos dos vereadores e presidente do legislativo para o ano de 2024: Orçamento anual 2024: 4.107.082,86		Despesa com prevista com vencimentos dos vereadores e do presidente, acrescida de 45,75% para o ano de 2025, mais a instituição do 1/3 constitucional sobre um vencimento e 6% sobre o orçamento: Previsão orçamento 2025: R\$ 4.353.507,83	
Agentes Políticos	833.980,02	Agentes Políticos	1.246.666,66
Total	833.980,02	Total	1.246.666,66
Orçamento Anual	4.107.082,86	Orçamento Anual	4.353.507,83
Índice (DP/OA) x 100	20,30 %	Índice (DP/OA) x 100	28.63 %

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – Valores em reais (R\$)

Despesa com prevista com vencimentos dos vereadores e presidente do legislativo acrescida 6% de previsão inflacionaria para o ano de 2026: Orçamento anual 2026: 4.614.718,29		Despesa com prevista com vencimentos dos vereadores e presidente do legislativo acrescida 6% de previsão inflacionaria para o ano de 2027: Previsão orçamento 2027: R\$ 4.891.601,39	
Agentes Políticos	1.321.466,65	Agentes Políticos	1.400.754,65
Total	1.321.466,65	Total	1.400.754,65
Orçamento Anual	4.614.718,29	Orçamento Anual	4.891.601,39
Índice (DP/OA) x 100	28,63 %	Índice (DP/OA) x 100	28,63 %



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 253 - Centro, Espera Feliz/MG - CEP: 38.610-000 - Fone: (31) 3745-1100
E-mail: contador@camaraesperafeliz.mg.gov.br
<http://www.camaraesperafeliz.mg.gov.br>

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi o valor previsto no ano de 2024 acrescidas do índice de **45,75% (quarenta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos pontos percentuais)** que se tem como ser o novo valor dos subsídios dos vereadores e do presidente do legislativo e ainda a instituição do pagamento do terço constitucional de férias para o ano de 2025 e nos anos subsequentes uma previsão de recomposição inflacionária de 6% (seis pontos percentuais).

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º. Do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a **despesa ora criada e/ou aumentada não afetará as metas de resultado fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento das receitas com redução das despesas de caráter não continuado.**

Espera Feliz – MG, 15 de abril de 2024.

MATUSALEM MARQUES
DE OLIVEIRA/74221582634

Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA/74221582634
Dados: 2024.04.15 16:23:17 -03'00'

OLIVIER JORGE
BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2024.04.15 16:10:49 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O

III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que a **despesa supramencionada possui dotação específica e suficiente, podendo a mesma ser executada no orçamento do ano de 2023 conforme à Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Espera Feliz – MG, 15 de abril de 2024.

MATUSALEM
MARQUES DE
OLIVEIRA/74221582634

Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA/74221582634
Dados: 2024.04.15 16:23:45 -03'00'

OLIVIER JORGE
BRAZ:60442956649

Assinado de forma digital por
OLIVIER JORGE BRAZ:60442956649
Dados: 2024.04.15 16:17:14 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara

Olivier Jorge Braz
Contador/CRC-MG 75.757-O